

Rev.	Modificação	Data	Responsável / CREA	Rubrica
		Sítio GERAL		
		Área do sítio GERAL		
Escala	Data	Formato	Especialidade / Subespecialidade	
SEM ESCALA	03/04/2006	A - 4	INSTALAÇÃO DE PROTEÇÃO AO VÔO/SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	
Autor do Projeto		CREA UF	Tipo / Especificação do documento	
Eng. Luiz Antonio Schettini Elahel		5772/D DF	MEMORIAL DE CRITÉRIOS E CONDICIONANTES	
Coordenador		Rubrica	Tipo de obra	Classe do documento
			GERAL	GERAL
Gerente		Rubrica	Substituí a	Substituída por
			GE.01/105.75/20122/04	
Rubrica do Autor	Reg. do Arquivo	Codificação		
		GE . 01 / 708.75/00984 / 00		

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	3
2. CONDIÇÕES GERAIS	3
3. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS	3
4. NORMAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES	5

1. OBJETIVO

Este documento define os critérios e condicionantes mínimos necessários à elaboração de projetos de sinalização horizontal das obras de engenharia referentes ao lado ar e lado terra da INFRAERO.

2. CONDIÇÕES GERAIS

Deverão ser observadas as seguintes condições gerais:

Obter os projetos de arquitetura e geométrico, verificando as diretrizes estabelecidas quanto às dimensões, coordenadas, cotas, características geométricas e interferências vizinhas.

Definir as condições operacionais de tráfego aéreo, o projeto geométrico, aeronaves de projeto, a infra-estrutura de serviços de terra (combustível, ar-condicionado, comissaria, etc.), o sistema de operações das ANV no pátio (push-back), as pontes de embarque, etc.

Obter o mix de aeronaves para elaboração do projeto.

Obter o levantamento planialtimétrico do local de forma a permitir o cálculo e a distribuição das posições das aeronaves no pátio.

3. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Deverão ser observadas as seguintes condições específicas:

Conhecer em detalhe todo o projeto geométrico, de arquitetura e de paisagismo, definindo os espaços necessários para acomodação e circulação das aeronaves.

Os projetos de sinalização horizontal deverão ser apresentados através de desenhos, onde constarão entre outros, os seguintes elementos:

- Orientação da planta;
- Planta Baixa;
- Detalhes da Sinalização;
- Quadro de Áreas de Pintura;
- Anotação de Restrições de Uso de ANV;
- Anotação Geral e
- Carimbo.

A sinalização horizontal compreende quatro áreas distintas, com sinalizações específicas, a serem implantadas:

- Pista de pouso;
- Pista de rolamento;
- Pátio e
- Acesso viário e estacionamento de veículos.

Pista de pouso

A pintura de pista de pouso consiste na marcação de:

- Faixas de cabeceira;
- Números e letras de identificação da pista de pouso;
- Faixas de zonas de toque;
- Faixas interrompidas de linha de centro;
- Faixas laterais de bordas das pistas;
- Faixas do ponto de pontaria.

Pista de rolamento

A pintura de pista de rolamento consiste na marcação de:

- Faixas laterais de bordas de pista;
- Faixas centrais de pista;
- Faixas de posição intermediária de espera em pista.

Pátio

A pintura do pátio consiste na marcação de:

- Posição de estacionamento de aeronaves;
- Números e letras de identificação da posição de parada;
- Linha de limite de segurança;
- Áreas de equipamentos de rampa;
- Via de pedestre;
- Via de serviço.

Acesso viário e estacionamento de veículos

A pintura do acesso e estacionamento de veículos consiste na marcação de:

- Faixa descontínua de eixo;

- Faixa contínua de linha de borda;
- Posição de estacionamento de veículo.

Os padrões de sinalização variam em função das condições operacionais de tráfego aéreo estabelecidas para as pistas de pouso do aeroporto, que são classificados de acordo com aparelhos de proteção aos vôos disponíveis:

Padrão 1 – pista de pouso de aproximação visual;

Padrão 2 – pista de pouso de aproximação por instrumento;

Padrão 3 – pista de pouso de aproximação de precisão, por instrumento.

As letras, os números, as faixas, e todos os elementos deverão ser desenhados de acordo com as normas abaixo relacionadas para a execução de marcação e pintura nas pistas e pátios do aeroporto com detalhes específicos quanto às dimensões, cores e posicionamento, com a finalidade de representá-los no papel, em escala apropriada.

4. NORMAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES

- Anexo 14 da ICAO, Volume I – Aeródromos, cap. 5 e 7;
- Manual de Projetos de Aeródromos – parte IV;
- NSMA 85-2 – Normas de Infra-estrutura da DIRENG, de 11/10/1979;
- Portaria nº 1.141/GM5, de 08/12/1987;
- NBR 10.855 – Sinalização horizontal de pistas e pátios em aeroportos;
- NBR 13731 – Aeroportos – Tinta à base de resina acrílica emulsão em água – Requisitos e métodos de ensaio;
- NBR 13133 - Execução de Levantamentos Topográficos.
- Diretrizes adotadas pelo DETRAN.